



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autor: Vereador Bruno Henrique

Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Guarda Civil Municipal de Caçapava para Polícia Municipal.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da "Guarda Civil Municipal" para "Polícia Municipal" no município de Caçapava/SP.

Art. 2º. Poderão ser incluídas nas atribuições da Polícia Municipal, inclusive, o policiamento ostensivo comunitário.

Parágrafo Único. Serão respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública, previstas no artigo 144 da Constituição Federal, e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 25 de fevereiro de 2025.

Bruno Henrique
Vereador – PL

